



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4101 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI MUNICIPAL N° 2.112, de 14 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal do salário mínimo a ser pago pela Câmara Municipal de Catolé do Rocha, corresponderá a R\$ 1.937,66 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos, comissionados e/ou contratados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, que tenham esse valor base em sua remuneração ou vencimento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta normativa correrão por conta das dotações próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, aprovado para o exercício de 2026.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 14 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL N° 2.113, de 14 de janeiro de 2026.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.097, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), organiza os cargos públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal de Catolé do Rocha-PB e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, as tabelas de vencimentos base do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, previstas na Lei Municipal nº 2.097, de 14 de outubro de 2025, serão reajustadas em 16,79% (dezesseis vírgula setenta e nove por cento), passando a vigorar com a redação e valores constantes nos Anexos I e II desta norma.

Parágrafo único. Os valores que compõem os vencimentos base de que trata o caput deste artigo, serão reajustados anualmente, conforme índices de correção adotados pelo Governo Federal, podendo ser acrescidos ainda de percentual a ser estabelecido pela Presidência da Casa Legislativa, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta normativa correrão por conta das dotações próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 14 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### ANEXO I CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Redator(a) de Atas e Vigilante

ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CLASSE	REMUNERAÇÃO
VENCIMENTO BASE	FUNDAMENTAL	A	R\$ 2.034,54
VENCIMENTO BASE + ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	MÉDIO (5%)	B	R\$ 2.136,27
	SUPERIOR (10%)	C	R\$ 2.237,99
	ESPECIALIZAÇÃO (15%)	D	R\$ 2.339,72
	MESTRADO (20%)	E	R\$ 2.441,45
	DOUTORADO (25%)	F	R\$ 2.543,18

#### ANEXO II CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Agente Administrativo, Atendente de Serviços Legislativos e Repcionista

ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CLASSE	REMUNERAÇÃO
VENCIMENTO BASE	MÉDIO	B	R\$ 2.151,33
VENCIMENTO BASE + ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	SUPERIOR (10%)	C	R\$ 2.366,46
	ESPECIALIZAÇÃO (15%)	D	R\$ 2.474,03
	MESTRADO (20%)	E	R\$ 2.581,57
	DOUTORADO (25%)	F	R\$ 2.689,16

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 14 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### LEI MUNICIPAL N° 2.114, de 14 de janeiro de 2026.

“Altera parcialmente o Anexo I da Lei Municipal nº 2.033, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o quadro de Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Catolé do Rocha e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O Anexo do I da Lei Municipal nº 2.033, de 13 de janeiro de 2025, correspondente aos vencimentos dos cargos comissionados deste Poder Legislativo, passa a vigorar com os valores constantes no Anexo I da presente norma.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 14 de janeiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4101 PARTE 1

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

pelo trabalho desenvolvido, no valor de 100% (cem por cento) de seu salário base.

Art. 3º. Fica criada a Equipe de Apoio que será composta, preferencialmente, por 02 (dois) servidores do quadro permanente da Administração, os quais receberão uma Gratificação Especial pelo trabalho desenvolvido, no valor de 30% (trinta por cento) de seus salários base, se servidores efetivos.”

Art. 2º O parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de fevereiro de 2024, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 4º. [...]”

§1º. [...]”

§2º. O Chefe do Poder Legislativo, para o preenchimento dos cargos de fiscal de contrato e de agente de pesquisa de preço, criado no caput deste artigo, poderá utilizar servidores do quadro efetivo da Administração Pública, que receberão uma Gratificação Especial pelo trabalho desenvolvido no valor de 30% (trinta por cento) de seu salário base.”

Art. 3º Fica acrescido o artigo 6º-A na Lei Municipal nº 1.992, de 15 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. As gratificações especiais concedidas por esta Lei integrarão a remuneração dos servidores designados para cada função, de modo a serem observadas na base de cálculo de suas vantagens salariais, em consonância com a Legislação Federal pertinente.”

Art. 4º As despesas decorrentes desta normativa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 14 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 014/2025

Em, 14 de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento de servidor (a) público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo em comissão de “Assessor Patrimonial”, do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSE ROBERTO FEITOSA DE SOUSA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 14 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

ANEXO I			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
CC-01	ASSESSOR(A) JURÍDICO	01	R\$ 3.500,00
CC-02	DIRETOR(A) GERAL	01	R\$ 4.000,00
CC-03	VICE-DIRETOR(A)	01	R\$ 2.200,00
CC-04	DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)	01	R\$ 3.036,00
CC-05	DIRETOR(A) DE COMPRAS	01	R\$ 3.036,00
CC-06	TESOUREIRO(A)	01	R\$ 4.000,00
CC-07	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 2.200,00
CC-08	ASSESSOR(A) DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 2.200,00
CC-09	COORDENADOR(A) DE ARQUIVO	01	R\$ 2.200,00
CC-10	ASSESSOR(A) PARLAMENTAR	13	R\$ 2.200,00
CC-11	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 1.937,66
CC-12	CONTROLADOR(A)	01	R\$ 3.500,00
CC-13	ASSESSOR(A) LEGISLATIVO(A) CLASSE I	05	R\$ 1.937,66
CC-14	ASSESSOR(A) LEGISLATIVO(A) CLASSE II	05	R\$ 3.036,00
CC-15	COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 1.937,66
CC-16	DIRETOR(A) DE TRANSPORTES	01	R\$ 2.200,00
CC-17	ASSESSOR(A) DE RELAÇÕES PÚBLICAS	01	R\$ 3.036,00

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha-PB, em 14 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N° 2.115, de 14 de janeiro de 2026.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.992, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre Cargos de Agentes Públicos de Licitação no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de fevereiro de 2024, passam a vigorar, respectivamente com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica criado o cargo de Agente de Contratação, a ser ocupado exclusivamente por servidor do Quadro Permanente, que será responsável pela condução dos trabalhos, nos procedimentos licitatórios, e responderá individualmente pelos seus atos, salvo quando induzido a erro pela equipe de apoio, a qual o auxiliará, e, em caso especiais, poder ser substituído pela Comissão de Contratação, conforme disciplinam os artigos 7º e 8º da Lei n. 14.133/21, o qual receberá ainda uma Gratificação Especial



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4101 PARTE 1

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de horas/máquinas de 01 (uma) retroescavadeira traçada 4x4, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnccp](http://www.gov.br/pnccp).

Catolé do Rocha - PB, 14 de janeiro de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: VIEIRA & SILVA LTDA, CNPJ: 08.642.276/0001-85, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do 2º termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico-RP nº 047/2025 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme quantidades de itens solicitados pela Secretaria de Agricultura, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Fone: (083) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 14 de janeiro de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE MOSTRUÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO RP 051/2025

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de sua Pregoeira Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME, CNPJ nº 08.846.966/0001-56, para comparecer junto a sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Catolé do Rocha-PB, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro, num prazo de 03 dias para apresentar um produto de cada item licitado para degustação e análise por parte de equipe formada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que deverá aprovar e emitir uma certidão para o licitante que deverá apresentá-la dentro do prazo junto à Comissão de Contratação conforme disposto no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico RP nº 51/2025, cujo objeto é: Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município durante o exercício. Os produtos serão analisados pela

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a devida análise e emissão de CERTIDÃO, atestando que os mesmos atendem e estão em conformidade com as especificações do termo de referência e os quesitos de qualidade. A apresentação deverá ser agendada através do e-mail: [seplag@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:seplag@catoledorocha.pb.gov.br). Fone: (083) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 14 de janeiro de 2026.

RITCHIE MENDES DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br